DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
São Desidério

ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL
ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL.....
EDITAL Nº 001/2021 – PRÊMIO CULTURANDO.....
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.....

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

ANEXOS

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL
QUADRO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE
QUADRO II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
ANEXO II – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO – PRAZOS DAS ETAPAS DO PRÊMIO
ANEXO III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO
ANEXO V – RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO
ANEXO VI - TERMO DE PREMIAÇÃO, LICENÇA DE USO E AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (individual)
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (em coautoria ou coletiva)
ANEXO IX – - DECLARAÇÃO DE NÃO PERCEPÇÃO DE OUTRO BENEFÍCIO COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N° 14.017/2020

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL

- **Valor dos prêmios:**R$5.000,00 (cinco mil reais)
- **Quantidade de prêmios: 40** (quarenta)
- **Valor total do Edital:** R$200.00 (duzentos mil)
- **Execução:** Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de São Desiderio/BA

Categorias:

A – Difusão artística:
Propostas que, utilizando redes sociais ou plataformas de digitais e ou presencial, que divulguem a produção artística e cultural de um indivíduo ou coletivo de artes visuais, audiovisual, música, teatro, dança, literatura, circo e multilinguagens.

Exemplos: *exposições, shows, espetáculos virtuais, webinários, podcasts, cursos/oficinas e outras formas de difusão e promoção cultural, utilizando suportes digitais.*

B – Culturas dos Bairros: Propostas que, utilizando redes sociais ou plataformas de streaming e ou presencial, que promovam ou difundam a produção artística e/ou cultural, individuais ou coletivas, que enfatizem as ações e manifestações artístico e culturais predominante dos bairros do município de São Desiderio ou que reflitam sobre elas.

Exemplos: *apresentações, debates, exposições, podcasts, cursos/oficinas, sarais, mostras e outras produções sobre as expressões artísticas e culturais características da produção cultural dos bairros, utilizando suportes digitais.*

C – Culturas Rurais: Propostas que, utilizando redes sociais ou plataformas digitais e ou presencial, que promovam a produção cultural e artística das áreas rurais do município, com foco nas produções realizadas por e/ou sobre comunidades tradicionais, quilombolas, ribeirinhas, ciganas e indígenas. Nesta categoria podem ser contempladas propostas de registro das atividades (vídeo ou fotografia) e/ou descrição (escrita ou narrada) do produto registrado.

Exemplos: webinários, minidocumentários, podcasts, debates, exposições, apresentações, shows, cursos/oficinas virtuais etc. sobre reisados, sambas de roda, festejos juninos, cheganças e marujadas, vaquejadas, cantorias, peditórios, artesanato típicos rurais, a culinária, cânticos de trabalho. Utilizando suportes digitais ou presencial.

D – Memória e tradições: Propostas que, utilizando redes sociais ou plataformas digitais, promovam a memória e tradições através do registro de depoimentos sobre as trajetórias

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

de agentes individuais e/ou coletivos, de práticas, eventos e espaços da cultura popular e/ou artística de São Desidério.

> ***Exemplos:*** *webinários, minidocumentários, podcasts, debates, exposições, cursos/oficinas virtuais. sobre as trajetórias de artistas, produtores, técnicos, gestores culturais, mestres dos saberes, sabores e fazeres popular e tradicional são-desideriano, sacerdotes da religiosidade popular indígena, afro-brasileira e de comunidades tradicionais, como dos povos identitários, utilizando suportes digitais.*

E – Artes Integradas : Propostas que, utilizando redes sociais ou plataformas de streaming, divulguem a produção artística e cultural dos artistas, um indivíduo ou coletivo de artes dos segmentos que dialoguem no hibridismo cultural, como produções performáticas de atores transformistas, apresentações e outras vertentes e expressões relacionadas ao segmento.

> ***Exemplos:*** *apresentações, shows, exposições virtuais, podcasts, webinários, lives, debates e cursos/oficinas desenvolvidos por artistas, técnicos e/ou pesquisadores do segmento, utilizando suportes digitais e ou presencial.*

Observações:

1. Em caso de não haver propostas aprovadas na quantidade de prêmios destinados à categoria, os prêmios excedentes serão destinados proporcionalmente às demais categorias que tiverem maior número de propostas inscritas;
2. Todas as propostas contempladas neste edital devem ser veiculadas exclusivamente em redes sociais (Facebook ou Instagram) ou em canais de streaming (Youtube, Spotify, Deezer etc) e no repositório da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de São Desiderio.
3. Os produtos finais das propostas aprovadas devem ser veiculados nas redes sociais, nos canais de streaming e no repositório da Secretaria de Cultura, Esporte e lazer de São Desiderio até 60 (sessenta) dias após o pagamento do prêmio.
4. Às propostas serão atribuídos pontos que somam 100 pontos, conforme o ANEXO II– CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

EDITAL Nº 001/2021 – PRÊMIO CULTURANDO-SAO DESIDÉRIO - SECULT-SD

*Obrigatório

1. Qual o título de sua proposta? *

2. Em qual categoria deseja se inscrever? *

( ) A – Difusão artística

( ) B – Culturas dos Bairros

( ) C – Culturas Rurais

( ) D – Memória e tradições

( ) E – Artes Integradas

4. Qual o é o seu endereço ? *

5. A sua proposta é? *

( ) Individual

( ) Coletiva

Informações do proponente ou representante

6. Qual o seu nome? *

7. Qual o link para o seu currículo? *

8. Qual o seu CPF? *

9. Qual o seu RG? *

10. Qual o seu endereço? Lembre-se de colocar o seu endereço o mais completo possível, incluindo rua, avenida, praça ou comunidade, número da casa ou prédio (neste caso não se esqueça do nome da mesmo e o número do apartamento) e o bairro/distrito. *

12. Qual o CEP do seu endereço? *

13. Qual o seu email? *

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

14. Confirme o seu email. *

15. Qual o seu telefone? Não se esqueça de incluir o DDD *

16. Confirme o seu telefone. Lembre-se do DDD. *

17. Seu telefone é WhatsApp? Podemos contatá-lo por ele? *

( ) Sim ( ) Não

18.Você é uma Pessoa com Deficiência (PcD)? Se sim, assinale abaixo a necessidade. *

Marque as que se aplicam.

( ) Deficiência Física

( ) Deficiência Auditiva

( ) Deficiência Visual

( ) Deficiência Mental

( ) Deficiência Multipla

( ) Outra

21. Qual o link para o drive com os seus documentos? (Cópia do CPF, RG, Comprovante de residência e comprovante bancário. - Você poderá atualizar estes documentos até o final do processo de seleção, mas já inclua o link da pasta do seu drive) *

Inscrição Coletiva

22. Qual o nome do coletivo? *

23. Quantos membros fazem parte do coletivo? *

24. Algum membro de seu coletivo é uma Pessoa com Deficiência (PcD)? Se sim, assinale abaixo a necessidade. *

Marque as que se aplicam.

( ) Deficiência Física

( ) Deficiência Auditiva

( ) Deficiência Visual

( ) Deficiência Mental

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

( ) Deficiência Multipla

( ) Nenhum dos nossos membros é uma Pessoa com Deficiência

25. Quantos membros de seu coletivo são Pessoas com Deficiência (PcD)?

26. Quais os nomes e funções dos membros de seu coletivo? *

27. Qual o link para o currículo do seu grupo? *

Sobre sua proposta

28. O que você(s) deseja(m) fazer com o prêmio? Descreva as ações artísticas ou culturais que serão realizadas. Lembre-se que a execução deve ser feita em até 60 dias do pagamento. *

29. Qual/quais o(s) produto(s) desta proposta? Descreva de forma mais objetiva possível o seu produto. Lembre-se que a proposta é utilizar as redes sociais e plataformas de stream e, respeitando os protocolos de segurança, haverá atividades no presencial. *

30. Qual/quais retorno(s) deseja(m) desta proposta? *

31. Porque sua proposta deve ser premiada? Apresente os motivos e justificativas para a sua premiação. *

32. Como fará/farão esta proposta? Apresente a metodologia que usará/usarão na sua produção. *

33. Qual o público que deseja alcançar? *

34. Você(s) pretende(m) fazer alguma ação de promoção de acessibilidade ao seu produto? Se sim, identifique abaixo a ação que realizará. *

35. Quais redes sociais ou canais de stream você(s) utilizará(ão) neste projeto? *

Marque as que se aplicam.

( ) Facebook ( ) Instagram ( ) Spotify ( ) Deezer

( ) YouTube ( ) Twitter ( ) Outro:

36. Há mais alguma coisa que queira falar sobre sua proposta?

Declarações Obrigatórias

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

37. Declaro: *

Marque todas que se aplicam.

( ) atuar no segmento artístico-cultural e residir No município de São Desidério, Bahia há pelo menos 24 meses e com a finalidade de viabilizar o processo de participação do projeto de trabalho cultural acima mencionada no presente certame, declaro, nos termos da Lei Federal n. 7.115 de 29 de agosto de 1983, residir no endereço identificado neste formulário

( ) serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à premiação do projeto de trabalho cultural de minha autoria, em procedimento que assegure o contraditório e a amplo defesa, ensejar a restituição da premiação e cancelamento do projeto de trabalho cultural no presente certame.

( ) que não me enquadro nas vedações do item 3.2 do presente Edital.

( ) que concordo com todos os Termos do presente Edital.

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – A seleção tem como parâmetros as diretrizes da Política Estadual de Cultura (Lei nº 12.365/2011) o Plano Estadual de Cultura (Lei nº 13.193/2014) e Plano Municipal de Cultura de São Desiderio (Projeto de Lei Nº 018/2013).

Critérios Culturais da Proposta	**Atende satisfatoriamente**	**Atende parcialmente**	**Não atende satisfatoriamente**
a) Conteúdo, fins e contexto do projeto, priorizando-se:	**Pontuação Máxima = 30 Pontos**		
i. Criatividade, inovação e/ou singularidade;	**10**	**5**	**1**
ii. Relevância no contexto sociocultural de sua realização;	**10**	**5**	**1**
iii. Acessibilidade a pessoas com deficiência como tradução em Língua Brasileira de Sinais, legendas, audiodescrição e outras formas que garantam o acesso aos produtos.	**10**	**5**	**1**
b) Consonância com as políticas estaduais e municipais de cultura, priorizando-se:	**Pontuação Máxima = 30 Pontos**		
i. Consonância com a Lei Orgânica da Cultura (Lei nº 12.365/2011 em especial os incisos I, II e IV do Art. 5º), o Plano Estadual de Cultura (Lei nº 13.193/2014 em especial §§ 3º, 4º e 5º do Art. 9º) e as prioridades previstas no Anexo I da Lei nº 14.101/2019; e o Plano Municipal de Cultura (Projeto de Lei Nº 018/2013).	**10**	**5**	**1**
ii. Capacidade estruturante, sustentabilidade e efeito multiplicador, incluindo articulações e/ou parcerias integrantes do projeto;	**10**	**5**	**1**
iii. Estratégias de democratização de acesso e	**10**	**5**	**1**

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

acessibilidade.			
c) Viabilidade e Representatividade técnica, priorizando-se:	**Pontuação Máxima = 40 Pontos**		
i. Clareza, consistência das informações e coerência na composição do projeto;	**10**	**5**	**1**
ii. Capacidade do proponente e/ou equipe técnica para execução satisfatória do projeto de trabalho cultural.	**10**	**5**	**1**
iii. Proponente ou membros do coletivo Pessoa com Deficiência - PcD (considerar percentual de membros)	**10**	**5**	**1**
iv. Proponente ou membros do coletivo indígenas, ciganos e/ou quilombolas (considerar percentual de membros)	**10**	**5**	**1**
Pontuação Máxima Geral do Critério	**100 Pontos**		

§1º. Endente-se por Criatividade, inovação e singularidade a capacidade da proposta de incorporação de novos elementos metodológicos e estéticos, apresentados na descrição, justificativa e metodologia da proposta. Estes elementos devem ser apresentados contextualizando estes itens e vinculando-os à proposta e à categoria inscrita.

§2º. A relevância do projeto para o seu contexto deve ser apresentada na proposta elencando as suas contribuições para o campo cultural do município e da categoria inscrita.

§3º A capacidade estruturante, a sustentabilidade e o efeito multiplicador da proposta serão observados se na mesma houver atuação em rede ou em parceria com outros agentes culturais do território, município rural e urbano ou seguimento/linguagem.

§4º. Observar-se-á no plano de mídia e comunicação apresentado na proposta as estratégias de democratização e de acessibilidade. Projetos que visem mediação ou técnicas que assegurem a acessibilidade do público obterão maior pontuação.

§5º. As propostas devem ser escritas de forma simples e clara, apresentando as informações sobre o projeto de forma consistente e coerente.

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

§6º. O currículo do(a) proponente e/ou grupo deve refletir a sua experiência no campo cultural e a sua capacidade técnica para o desenvolvimento da proposta. Ao seu, serão somadas as experiências e capacidades técnicas dos demais participantes da ficha técnica.

§7º. Entende-se por pessoas com necessidades especiais aqueles identificados com deficiência física (auditiva, visual ou motora) e mental.

§8º. Entende-se por ações de garantia de acessibilidade todas aquelas que visem facilitar o acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais ao produto final da proposta.

§9º. Só serão classificadas como aprovadas e suplentes as propostas que obtiverem a pontuação mínima de 25 pontos.

§10. Em caso de empate entre propostas, será priorizada aquela inscrita por coletivos frente às individuais e que obtiverem maior pontuação nos itens de **Viabilidade e Representatividade técnica**, C-i, C-ii, C-iii e C-iv.

§11. Nos itens C-iii e C-iv, serão considerados como "não atendem satisfatoriamente" as propostas que não forem de proponentes e/ou coletivos com membros relacionados às respectivas categorias; como "atendem parcialmente" as propostas que tenham membros nos coletivos relacionados às respectivas categorias, mas não a sua totalidade; e como "atendem satisfatoriamente", quando forem de proponentes e/ou coletivos que sejam formados em sua totalidade pelas categorias que tratam os itens.

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

ANEXO II– CRONOGRAMA DA SELEÇÃO –

PRAZOS DAS ETAPAS DO PRÊMIO

*Para efeito de contagem, todos os prazos são em **dias corridos** salvo onde indicado contrário*

ETAPA	DATAS / PRAZOS
Inscrição de projetos	De 00h01 de 05/11/2021 até 05/12/2021 às 23h59
Prazo para apresentação de recursos	Até 02 dias após a data de publicação do resultado de Seleção,06 e 07/12/2021
Análise e publicação dos recursos	De 09 a 10/12/2021 publicação do resultado da Seleção e dos recursos no Diário Oficial da Prefeitura e site da SECULT/SD
Comissão de Seleção	De 13 a 15/12/2021 Publicação da Lista de inscritos
Período de recursos	16 e 17, após a publicação do resultado da Seleção
Publicação do Resultado dos recursos	Até 02 dias da Publicação da lista de inscritos após recurso. 20 e 21/12/2021
Publicação do Resultado Final	Até os 5º dias da Publicação do Resultado definito
Convocação para entrega de documentos para Habilitação	Até 02 dias após a publicação do resultado da Seleção no Diário Oficial do Município e site da SECULT-SD, conforme item 7.1. deste edital. 29 e 30/12/2021.

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

(Estes documentos devem ser disponibilizados em pasta de armazenamento online link drive)

Pessoas Físicas:

a. Cópia colorida de um documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou nome do pai, e foto.

b. Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;

c. Cópia do CPF (documento de validade emitido no site da Receita Federal);

D. Recibo de pagamento de prêmio devidamente assinado (ANEXO V);

d. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome do proponente, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) - a exemplo do cabeçalho do extrato bancário.

e. Comprovante de endereço, a exemplo de conta de água, luz, telefone, e correspondência bancária

Grupos representados por pessoa física:

a. Cópia colorida e um documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou nome do pai, e foto, do representante escolhido para esse fim

b. Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;

c. Cópia do CPF (documento de validade emitido no site da Receita Federal);

d. Recibo de pagamento de prêmio devidamente assinado (ANEXO V);

e. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome da empresa, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) - a exemplo do cabeçalho do extrato bancário

f. Documento de comprovação de representação do grupo, assinado pelos integrantes.

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

ANEXO IV- FORMULÁRIO PARA RECURSO

(o recurso deve ser encaminhado via e-mail: cultura@saodesiderio.ba.gov.br)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DAPROPOSTA CULTURAL

Nome	
E-mail do proponente	
Título da Proposta cultural	

SOLICITAÇÃO

Como proponente do **PRÊMIO CULTURANDO SÃO DESIDERIO,** solicito revisão do resultado da HABILITAÇÃO, referente a:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Local, _____, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do candidato

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

ANEXO V - RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

RECIBO Nº (preencher com o número da sua classificação no resultado da seleção)

Recebi da Secretaria de Cultura de São Desiderio a importância abaixo indicada referente ao Prêmio do Edital _____/2021 – PRÊMIO CULTURANDO SÃO DESIDERIO – 1ª Edição.

Valor Bruto	**R$ 5.000,00**		
		Alíquota	**Valor do imposto**
	Imposto de Renda – IR*	20%	R$ 1.000,00
	Valor Líquido	**R$ 4.000,00**	
Valor líquido por extenso: Quatro mil reais			

Nome:	Banco:	
CPF:	Agência:	Conta:
RG:	Tipo da Conta:	
Endereço completo:		
CEP: Cidade: Estado:		

Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe **me responsabilizo** por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.

São Desidério, _____ de _____ de 2021.

Assinatura:

Obs 1: Baseado na Lei 8981, de 1995, art. 63 e Solução de Consulta nº15, DOU de 12.07.2011.

Obs 2: este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

ANEXO VI – TERMO DE PREMIAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS E DE IMAGEM

EDITAL: _____/2021 -PRÊMIO CULTURANDO SÃO DESIDEIRO -SECULT-SD

QUALIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES

PREMIADORA				
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE CULTURA ,ESPORTE E LAZER DE SÃO DESIDERIO – SECULT-SD				
CNPJ/MF:	ENDEREÇO: Praça Emerson Barbosa, 1 - São Desidério, BA, 47820-000			
TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:				
Identidade:	Expedidor:	CPF:	Decreto Autorizativo:	Data Diário Oficial:
PROPONENTE PREMIADO				
RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA ou NOME COMPLETO				
CPF:	ENDEREÇO: CEP:			
REPRESETANTE(S) LEGAL(IS) [incluir o quanto for necessário em caso de Grupo ou Coletivo]				
Nome 1:			Cargo:	
Identidade:	Expedidor:		CPF:	

O municpio de São Desiderio , através da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** e demais **PARTÍCIPES** acima qualificados, resolvem celebrar o presente **Termo de Premiação**, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.017/2020, do Decreto Federal nº 10.464/2020, dos Decretos Estaduais nº 12.354/2010, nº 19.529/2020, nº 20.005/2020, e Decreto municipal 26/10/2021com o processo administrativo nº _____e com o Edital de Chamada Pública nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo de Premiação** tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do Edital 001/2021PRÊMIO CULTURANDO SÃO DESIDERIO, destinado a execução do projeto premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalícias que aqui integram esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Unidade Orçamentária
Unidade Orçamentária: 02.09.000 – Secretaria Municipal de cultura , esporte e lazer.

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

Unidade Gestora : 02.09.000 - Secretaria Municipal de cultura , esporte e lazer
Projeto /Atividade: 13.392.4.2.092 - Gestão do Fundo Cultural
Elemento Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos : 100 – Recurso Cultural – Lei 14.017 – Aldai Blanc

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O valor do prêmio será pago pela PREMIADORA em única parcela, em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo PREMIADO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – PREMIADORA:

a) Efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;
b) Divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiada no seu sítio oficial na internet como execução do PROGRAMA ALDIR BLANC SÃO DESIDERIO/BAHIA com uso do logo do Minitério do Turismo do Governo Federal.
c) não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei n° 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

II – PREMIADO:

a) licenciar/autorizar o uso do projeto premiado no Edital nº 001/2021 e suas entregas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, por quaisquer modalidades previstas no art. 29 da Lei nº 9.610/98, tais como:
a.1 - a reprodução parcial ou integral;
a.2 - a edição;
a.3 - a adaptação, o arranjo musical e quaisquer outras transformações;
a.4 - a tradução para qualquer idioma;
a.5 - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;
a.6 - a distribuição, quando não intrínseca ao contrato firmado pelo autor com terceiros para uso ou exploração da obra;
a.7 - a distribuição para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;
a.8 - a utilização, direta ou indireta, da obra literária, artística ou científica, mediante:
a.8.1 representação, recitação ou declamação;
a.8.2 execuções musical;
a.8.3 empregos de alto-falante ou de sistemas análogos;
a.8.4 radiodifusões sonora ou televisiva;
a.8.5 captações de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva;
a.8.6 sonorizações ambiental;
a.8.7 a exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado;
a.8.8 emprego de satélites artificiais;

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

a.8.9 emprego de sistemas óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo e meios de comunicação similares que venham a ser adotados;
a.8.10 exposição de obras de artes plásticas e figurativas;
a.9 - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;
a.10 - quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas;
a.11 – divulgação no sítio oficial do Prefeitura de São Desiderio na internet, ou de suas entidades da administração indireta;
a.12 – utilização para fins pedagógicos e didáticos na rede pública de ensino;
a.13 - composição e exposição de acervo museológico público;
a.14 – em programas e políticas públicas para a garantia dos direitos sociais.

b) autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução do PROGRAMA ALDIR BLANC SÃO DESIDERIO /BAHIA;
d) fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural.
e) divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio do Governo municipal, Governo do Estado da Bahia e do Ministério do Turismo do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes.
f) Submeter todo o material de divulgação, antes da sua veiculação, à SECULT-SD, para a devida aprovação.
g) autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à preente premiação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Desiderio, município do Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Premiação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Desideiro, ( )de[_____] de 20[ ].

_____ Pelo PREMIADO

_____ Pela Unidade Executora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (individual)

Pelo presente termo, eu, _____, CPF sob n.º _____, RG sob n.º _____, declaro para os devidos fins, em especial o de participação no presente premiação regulamentado pelo EDITAL N.º /2021, que trata da seleção do melhor projeto, com o objetivo de _____, que o projeto ora inscrito é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.

São Desiderio, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Proponente

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (em coautoria ou coletiva)

Pelo presente termo, nós,
1_____, CPF_____, RG_____
2_____, CPF_____, RG_____
3_____, CPF_____, RG_____
4_____, CPF_____, RG_____

declaramos para os devidos fins, em especial o de participação no presente concurso regulamentado pelo EDITAL N.º /2021, que trata da seleção do melhor projeto, com o objetivo de _____, que o projeto ora inscrito é de nossa própria autoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.

São Desiderio, _____ de _____ de _____.

1_____ 2_____
Assinatura do Proponente Assinatura do Proponente

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE NÃO PERCEPÇÃO DE OUTRO BENEFÍCIO COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N° 14.017/2020

Pelo presente termo, _____, CPF sob n.º _____, RG sob n.º _____, declaro para os devidos fins, em especial o de participação no Edital nº 01/2021, que não fui agraciado com benefício concedido por outro ente federado com recursos da Lei federal n° 14.017/2020, estando ciente da vedação e consequências previstas no inc. VIII, e § 8º do art. 30 do Decreto estadual nº 20.005/2020.

São Desiderio, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Proponente

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EDITAL Nº 001/2021 – PRÊMIO CULTURANDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

EDITAL Nº 001/2021 – PRÊMIO CULTURANDO

A Secretaria de Cultura de São Desiderio Bahia – SECULTSD/BA torna público que, no período de **08 de Novembro até 08 de dezembro de 2021, estarão abertas as inscrições para o Edital de Chamada Pública Prêmio Culturando,** a ser realizado de acordo ao **ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/20, alterada pela Lei nº 14.150/21, o Decreto Federal nº 10.464/20, alterado pelo Decreto nº 10.751/21, o Decreto Estadual nº 20.005/2020, e o Decreto municipal nº 26 do dia 01/10/21, com o processo administrativo nº 1145/2021 e com este Instrumento Convocatório, seus anexos e legislações correlatas. Esta chamada contemplará projetos de trabalhos artísticos ou culturais apresentados por artistas, criadores, produtores e grupos artísticos exclusivamente de São Desidério-Bahia .

1. DO OBJETO DESTE EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a concessão de prêmio a propostas culturais a serem desenvolvidas em meio digital e prescencial conforme protocolos de segurança COVID/19 e que se enquadrem nos pré-requisitos, categorias e objeto específico em consonância com os dados no ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL.

1.2. Serão premiadas 40 (quarenta) propostas artísticas ou culturais selecionadas a partir dos critérios previstos no presente edital.

2. DOS VALORES DOS PRÊMIOS:

2.1. Os valores dos prêmios serão, em valores brutos, de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sobre o qual incidirá a tributaçãoprevista em lei.

2.2. O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada é de R$ 200.00 (duzentos mil reais) e serão provenientes de:

2.3.

Unidade Orçamentária: 02.09.000 – Secretaria Municipal de cultura , esporte e lazer.
Unidade Gestora : 02.09.000 - Secretaria Municipal de cultura , esporte e lazer

Prpjeto /Atividade: 13.392.4.2.092 - Gestão do Fundo Cultural

Elemento Despesa: 3.3.90.36.00 -Outros Serviços Terceiros–Pessoa Física

3.3.90.36.00 -Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

Fonte de Recurso : 100 – Recurso Cultural _Lei 14.017 –Aldair Blanc

3. SOBRE OS PROPONENTES:

3.1. Poderão participar desta Premiação:

a) Pessoas Físicas que atendam os seguintes requisitos:

a.1. Com atuação na área cultural;

a.2. Com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições);

a.3. brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados em São Dediderio há pelo menos 24 meses até a data do encerramento das inscrições; em caso de estrangeiros, com situação de permanência legalizada e residência comprovada há pelo menos 24 meses no municipio, até a data de encerramento das inscrições.

b) Grupos e coletivos com atuação cultural há pelo menos 24 meses no municipio até a data de encerramento das inscrições;

3.1.1 No caso de Grupos e Coletivos Culturais, serão consideradas como proponentes todas as todas as pessoas físicas integrantes do grupo ou coletivo cultural, representadas pelo titular respectivo, escolhidos para essa finalidade.

3.2. Não poderão participar como proponente:

a) pessoa jurídica de direito privado;
b) servidor público integrante dos quadros da Secretaria de Cultura, ou órgão ou entidades executores de outras secretarias da gestão municipal, e envolvido na gestão ou operacionalização do Decreto Estadual nº 20.005/2020;
c) agente público de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade de qualquer esfera governamental;
d) quem já foi beneficiado por outros entes federados ou outros editais, no âmbito da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020. Não haverá vedação, desde que o beneficiado apresenta uma proposta deferente a que fora beneficiada (o).

3.2.1 As vedações previstas no item 3.2 estendem-se aos cônjuges e companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios.

3.2.2. O ingresso no serviço público após celebração do ajuste com a Administração não impedirá a continuidade da execução da proposta cultural, salvo incompatibilidade com

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

atribuições do cargo, emprego ou função ou horário de trabalho, o que será objeto de declaração do servidor e averiguação no órgão ou entidade de origem.

4. SOBRE A INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de 08 de novembro à 00h, até às 23 horas e 59 minutos, do dia 08 de sezembro de 2021, unicamente por meio de preenchimento de formulário on-line – ANEXO II, disponível no site da SECULTSD-BA (https://saodesiderio.ba.gov.br)Link do formulário(https://forms.gle/HhSZ4FdHBgf9pSoQ7)

4.2 DAS PROPOSTAS:

4.3 As propostas deverão ser apresentadas com observância dos documentos necessários, conforme estabelecido no **ANEXO V** do presente Edital.

4.4 As propostas serão apresentadas unicamente via formulário on-line **ANEXO II**, respondendo a todos os campos.

4.5 No ato de inscrição, os proponentes deverão apresentar um cronograma de trabalho do processo, prevendo a execução do mesmo até 60 (sessenta) dias após o pagamento do prêmio.

4.6 O premiado deverá incluir em todo material de divulgação decorrente das propostas selecionadas as logomarcas da Secretaria de Cultura e da Prefeitura conforme constam Marcas disponibilizadas no site da Secretaria de Cultura e Prefeitura de São Desiderio (https://saodesiderio.ba.gov.br).Toda divulgação (virtual, sonora, impressa, audiovisual) deverá contar com prévia aprovação da Assessoria de Comunicação da SECULTSD-BA. O material a ser aprovado deverá ser enviado para o endereço eletrônico cultura@saodesiderio.ba.gov.br

4.7 Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) única proposta. Caso sejam identificadas diferentes propostas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerado apenas o último enviado.

4.8 Não serão aceitas propostas prevendo aplicação de recursos em:

a) eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita;

b) projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos, de personalidades políticas;

c) projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente a raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

5. DA SELEÇÃO:

5.1. Será formada 1 (uma) Comissão de Seleção, distribuídas com base nas categorias inscritas pelos proponentes, que trabalharão de modo remoto, compostas, cada, por 03 (três) membros representantes do Conselho de Cultura de São Desiderio e 02 (dois) membros representantes da sociedade civil, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento sobre as políticas culturais e territoriais da Bahia, designados pela Secretaria de Cultura, na forma prevista em Portaria.

5.2. A Secretaria de Cultura consultará o Conselho Municipal de Cultura visando a apresentação de indicações de membros da Sociedade Civil para compor a Comissão de Seleção.

5.3. As propostas serão selecionadas de acordo com os critérios constantes no ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

5.4. As Comissões de Seleção indicarão as propostas selecionadas e seus suplentes, se houver.

5.5. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM e no site https://saodesiderio.ba.gov.br conforme ANEXO II - CRONOGRAMA.

5.6. No caso de não haver propostas aprovadas por Segmento cultural e categoria, conforme os critérios definidos no ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, em número suficiente para o preenchimento total dos prêmios por categoria, os valores excedentes desta categoria deverão ser direcionado proporcionalmente para as categorias que tiverem mais inscritos.

6. DA HABILITAÇÃO/PREMIAÇÃO:

6.1 Os proponentes devem informar no ato de inscrição o endereço de pasta de armazenamento digital onde deverá anexar os documentos em, no máximo, 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do resultado de SELEÇÃO no Diário Oficial do Município, os documentos listados no ANEXO III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO deste Edital.

6.2 A SECULT-SD enviará aos selecionados email solicitando confirmação do endereço da pasta online da documentação para a HABILITAÇÃO.

§1º - A SECULT-SD enviará e-mail para o endereço informado no ato de inscrição até 48 horas da publicação do resultado final.

§2º - este e-mail deverá ser respondido com a confirmação do endereço da pasta online descrita no item 7.1. em até 05 dias.

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

§3º - A SECULT-SD fornecerá um comprovante de recebimento também via e-mail.

6.3 O não envio por e-mail dos documentos necessários para a habilitação, listados no ANEXO III - DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA HABILITAÇÃO, no prazo estabelecido, resultará na desclassificação do selecionado e na automática substituição pelo suplente, observando as indicações de classificação das Comissões de Seleção.

6.4 O resultado da HABILITAÇÃO será divulgado no Diário Oficial do Municipio - DOM e no site https://saodesiderio.ba.gov.br conforme ANEXO II – CRONOGRAMA, devendo ser providenciado o seu arquivamento em formato PDF para cumprimento do art. 9º, §2º do Decreto federal nº 10.464/2020.

6.5 Os prêmios são intransferíveis, salvo em casos de falecimento ou invalidez do proponente, conforme Art. 22 do Decreto Estadual nº 20.005/2020;

6.6 Os projetos apresentados em co-autoria ou coletivo, selecionados para premiação, farão jus a um único prêmio.

6.7 O valor do prêmio será pago ao proponente responsável constante da ficha de inscrição, sendo de responsabilidade dos co-autores ou integrantes do coletivo a divisão do valor da premiação.

6.8 O valor total do prêmio será pago em parcela única e serão deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.

6.9 Toda e qualquer despesa a ser realizada para participação na premiação será de responsabilidade exclusiva do proponente.

6.10 O resultado final do premio será igualmente divulgado no Diário Oficial do Municipio-DOM e no site https://saodesiderio.ba.gov.br, conforme prazo estipulado no ANEXO II - CRONOGRAMA.

7. DOS PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1 O cronograma e os prazos desta seleção estão estabelecidos no ANEXO II - CRONOGRAMA, devendo ser observados em todas as etapas pelos proponentes.

7.2 Excepcionalmente, mediante solicitação da SECULT-SD e/ou das comissões de seleção, os prazos previstos poderão ser prorrogados, por ato da Secretaria de Cultura de São Desiderio.

8. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS DAS DECISÕES:

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital, ou para interpor recursos perante a autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da premiação, contra

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

decisões administrativas que lhe cause prejuízo, com base na aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464/2020 e no Decreto Estadual nº 20.005/2020

8.2 Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades do edital, ou de recorrer de decisões administrativas perante o órgão ou entidade promotora da premiação o proponente que não o fizer nos prazos aqui previstos.

8.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente não a impedirá de participar da premiação até que seja proferida decisão final na via administrativa.

8.4 O proponente poderá impugnar o edital ou interpor recurso contra decisão administrativa no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da publicação do respectivo ato ou decisão no Diário Oficial do Municipio ou da divulgação por outro meio, conforme ANEXO II - CRONOGRAMA.

8.5 Os recursos em relação às decisões desta seleção devem ter motivação claramente indicada, e ser objetivamente fundamentados, conforme ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSOS, e enviados via correio eletrônico para o endereço *cultura@saodesiderio.ba.gov.br.*

8.6 O não recebimento de recurso em decorrência de eventuais extravios é de inteira responsabilidade do proponente.

8.8 As Comissões e/ou autoridades terão o prazo de até 02 (dois) dias corridos para decidir o recurso.

8.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Os proponentes premiados ficam cientes de que terão o encargo de executar, integralmente a projeto selecionado, no prazo e nas condições descritas, conforme o ANEXO VI - TERMO DE PREMIAÇÃO.

9.2. O não cumprimento do objeto selecionado no prazo previsto sujeitará o proponente premiado às implicações legais, descritas na Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464/2020, no Decreto Estadual nº 20.005/2020, e no Decreto municípal nº 26 de 01/10/2021 conforme previsto no item 5.2 deste Edital.

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

9.3 Havendo necessidade de alteração do cronograma, após a divulgação do resultado da habilitação, o proponente deve encaminhar via E-MAIL, cultura@saodesiderio.ba.gov.br à SECULT-SD, em até 05 (cinco) dias prévios à execução do seu objeto, solicitação escrita e devidamente justificada, ficando a critério da SECULT-SD acatar ou não a solicitação.

9.4 O valor bruto do prêmio encontra-se estabelecido por categoria no ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL, e, será depositado em conta bancária (corrente ou poupança) fornecida pelo proponente/premiado em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do concurso, condicionado a entrega do recibo devidamente preenchido e assinado conforme modelo no ANEXO V.

9.5 Não é permitida a apresentação de conta bancária simples ou conta-salário.

9.6 O premiado deverá incluir em todo material de divulgação as logomarcas da Secretaria de Cultura do Municipio de São Desiderio e do Ministério do Turismo do Governo Federal, com prévia aprovação da SECULT-SD.

9.7 A execução do projeto será acompanhada de forma remota e presencial por servidor designado pela Secretaria de Cultura de São Desideiro.

9.8 Será instituída uma Comissão de Monitoramento do Prêmio Culturando, composto por 03 (três) membros representantes do Conselho de Cultura de São Desideiro e 02(dois), designados pela Secretária de Cultura, que atuará subsidiando suas decisões e no acompanhamento da execução do edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos da produção e veiculação de seu projeto, bem como pagamentos de direitos autorais e outros recolhimentos legais, caso ocorra.

10.2 A inscrição nessa seleção implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

10.3 No formulário de inscrição online, ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE, o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste Edital, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar a projeto premiado no prazo e nas condições previstas no projeto.

10.4 Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual

Certificação Digital: 3NNYIVCX-4NUCQUDV-OFZ8T2G0-7RZPWEOD
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

10.5 As propostas não podem estar relacionadas a conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral.

10.6 À SECULT-SD reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo do e-mail cultura@saodesiderio.ba.gov.br., mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar o Diário Oficial do municipio e o site da SECULT-SD nas datas previstas para divulgação dos resultados.

10.7 À SECULT-SD fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos, devidamente apresentado nos autos do processo de origem.

10.8 Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à SECULT-SD, através do e-mail: cultura@saodesiderio.ba.gov.br,

10.9 Em caso de grupos com representantes pessoas físicas, a presente regra se estende a todos (as) integrantes do grupo.

10.10 Os proponentes deverão autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais, sendo formalmente informados, no momento da solicitação de autorização, de que eles não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei n° 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

10.11 Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, observada a legislação pertinente, após manifestação da Comissão de Monitoramento do Prêmio Culturando.

10.12 A previsão de execução posterior à entrega do projeto obedecerá às condições do ANEXO X – TERMO DE PREMIAÇÃO E CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS.

Florentino Augusto de Souza Filho
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer
São Desidério -BA

8

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIRÉRIO BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA,ESPORTE E LAZER-SECULT-SD

Inciso II Lei n 14.017/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O **Município de São Desidério**, Estado da Bahia, por meio da Secretariade Cultura,Esporte e lazer no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 23, inciso V e artigo 30 inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, e em especial a Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadasao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Municipal Nº26, de 10 de outubro de 2010, **torna pública** a abertura das inscrições para a concessão dosbenefícios de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020:

1.1. Os interessados deverão preencher as declarações conforme modelos anexos, assim como apresentar a respectiva documentação exigida, cumprindo às formalidades de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 26, de 01 de outubro de 2021 e protocolizar em envelope junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer,setor admisntrativo, no período compreendido entre 05 de novembro a 30 de novembro de 2021.

1.2. Todas as etapas serão submetidas a comissão Municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural e devidamente publicizadas.

1.3. É de total responsabilidade do interessado garantir a integridade, veracidade e totalidade das informações e dos documentos exigidos neste Edital, não cabendo qualquer indenização devida ao interessado, pela elaboração e apresentação de documentação irregular.

1.4. As dúvidas relativas ao presente Edital serão respondidas exclusivamente pelo e-mail cultura@saodesiderio.ba.gov.br, e posteriormente publicadas no site da Secretaria de Cultura,Esporte e Lazer de São Desideiro-BA.

1.5. Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:
ANEXO I – Requerimento e Autodeclaração de Espaço Cultural
ANEXO II – Relatório de Comprovação da Contrapartida

São Desidério/BA, 08 de Novembro de 2021.

Florentino Augusto de Souza Filho
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer
São Desidério-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIRÉRIO BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA,ESPORTE E LAZER-SECULT-SD

Inciso II Lei n 14.017/2020

ANEXO I
REQUERIMENTO E AUTO DECLARAÇÃO ESPAÇO CULTURAL E ARTÍSTICO

Nome do Coletivo ou Razão Social da Entidade, Empresa ou da Cooperativa Responsável pelo Espaço Cultural (Utilizar o nome constante do CNPJ): _____
Número do CNPJ (Espaço cultural formal): _____
Rua/avenida:_____
No: _____ Bairro/localidade_____CEP:_____
Telefone:_____E-mail :_____

Enquadramento do Espaço Cultural:
( ) Coletivo cultural (grupo cultural que NÃO possui CNPJ)
( ) Associação, Fundação ou Instituto
( ) Cooperativa
( ) MEI – Microempreendedor individual
( ) ME - Microempresa
( ) EPP – Empresa de Pequeno Porte
( ) Pessoa Física
( ) Outro: _____

Identificação dos membros do coletivo cultural (identifique até 10 membros do Coletivo Cultural): *(Nome, CPF e RG)*
_____
_____
_____

Situação do local de funcionamento do Espaço Cultural (selecione a melhor opção que identifica a situação do local):
( ) Espaço alugado
( ) Espaço emprestado ou de uso compartilhado
( ) Espaço itinerante
( ) Espaço próprio
( ) Espaço próprio financiado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIRÉRIO BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA,ESPORTE E LAZER-SECULT-SD

Inciso II Lei n 14.017/2020

( ) Espaço público (escola, praça, rua, quadra ou prédio público)
( ) Espaço público cedido em comodato
( ) Outro: _____

Possuo Outros Espaços Culturais mantidos pelo Coletivo, Empresa, Entidade ou Cooperativa cultural: (se houver) *(Nome,Município /UF, situação do local de funcionamento)*

_____
_____
_____

Área cultural principal do Espaço Cultural:

( ) Patrimônio cultural material e imaterial
( ) Artes circenses
( ) Artes da dança
( ) Artes do teatro
( ) Artes visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual
( ) Cultura popular
( ) Design
( ) Moda
( ) Fotografia
( ) Gastronomia
( ) Literatura
( ) Música
( ) Outro: _____

Tipo de equipamento cultural que melhor identifica o Espaço Cultural:

( ) Antiquário
( ) Arquivo
( ) Ateliê
( ) Biblioteca
( ) Casa de cultura
( ) Casa de eventos
( ) Centro cultural
( ) Centro de educação musical
( ) Centro de Tradições
( ) Cinema ou Cineclube
( ) Circo
( ) Escola ou casas de dança
( ) Editora
( ) Escola de Artes
( ) Estúdio (linguagem ou atividade cultural)
( ) Feira ou Mercado público
( ) Galeria de artes
( ) Livraria ou Sebo
( ) Museu ou Centro de memória
( ) Parque de diversões
( ) Produtora
( ) Teatro
( ) Terreiro
( ) Sede de grupo
( ) Outro: _____

Atividade artistica e cultural que melhor qualifica a atuação do Espaço Cultural (art. 8º da Lei Federal 14.017/2020):

( ) Pontos e pontões de cultura
( ) Teatros independentes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIRÉRIO BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA,ESPORTE E LAZER-SECULT-SD

Inciso II Lei n 14.017/2020

( ) Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança
( ) Circos
( ) Cineclubes
( ) Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais
( ) Museus comunitários, centros de memória e patrimônio
( ) Bibliotecas comunitárias
( ) Espaços culturais em comunidades indígenas
( ) Centros artisticos e culturais afrodescendentes
( ) Comunidades quilombolas
( ) Espaços de povos e comunidades tradicionais
( ) Festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional
( ) Teatro de rua e demais expressões artisticas e culturais realizadas em espaços públicos
( ) Livrarias, editoras e sebos
( ) Empresas de diversões e produção de espetáculos
( ) Estúdios de fotografia
( ) Produtoras de cinema e audiovisual
( ) Ateliês de pintura, moda, design e artesanato
( ) Galerias de arte e de fotografias
( ) Feiras de arte e de artesanato
( ) Espaços de apresentação musical
( ) Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel
( ) Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares
( ) Outros:

Faturamento/Receita do Espaço Cultural resultante de recursos recebidos de projetos financiados, vendas, doações, contribuição de sócios, patrocínios e etc., que o coletivo, empresa, entidade ou cooperativa cultural, referente ao ano de 2019:
( ) R$ 0,00
( ) R$ 0,01 a R$ 60.000,00
( ) R$ 60.001,00 a R$ 80.000,00
( ) R$ 80.001,00 a R$ 100.000,00
( ) R$ 100.001,00 a R$ 150.000,00
( ) R$ 150.001,00 a R$ 360.000,00
( ) R$ 360.001,00 a R$ 500.000,00
( ) Acima de R$ 500.000,00

Despesas mensais em reais (R$) com a manutenção do Espaço Cultural (água, luz, internet, transporte, telefone, aluguel) excluídas as despesas referentes à vínculo empregaticio). O período de caracterização das despesas compreende o período de xxxxxx à 31 de dezembro de 2021).

	Água	Luz	Internet	Transport	Telefon	Aluguel	TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIRÉRIO BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA,ESPORTE E LAZER-SECULT-SD

Inciso II Lei n 14.017/2020

				e	e		
Março							
Abril							
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
						TOTAL *(que será solicitado)*	

Teve outras despesas mensais em reais (R$) com a manutenção das atividades culturais e artisticas O período de caracterização das despesas compreende o período de xxxxxxx à 31 de dezembro de 2021**):**

							TOTAL
Março							
Abril							
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
						TOTAL *(que será solicitado)*	

Funcionários vinculados ao Espaço Cultural e valor mensal total com salários *(informe o número de funcionários e o valor mensal total dos salários)***.** *O período de caracterização do valor mensal total com salários compreende ao período anterior à vigência do Decreto Legislativo nº 6/2020 (de 18 de março à 31 de dezembro de 2020):*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIRÉRIO BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA,ESPORTE E LAZER-SECULT-SD

Inciso II Lei n 14.017/2020

	Número de funcionários	Valor mensal total com salários
Funcionários Formais (CLT)		
Funcionários Informais (contrato temporário ou outro)		
TOTAL		

Caso receba o subsídio mensal, irá auxiliar o Espaço Cultural na manutenção de empregos?
( ) Sim, pretendo manter todos os funcionários formais e informais
( ) Sim, pretendo manter____funcionários formais
( ) Sim, pretendo manter____funcionários informais
( ) Sim, e ainda pretendo contratar_____formais_____informais
( ) Não, pois vou demitir_____funcionários formais_____funcionários informais
( ) Outro:

Acessibilidade do Espaço Cultural:
( ) Não possui acessibilidade
( ) Espaço adaptado para pessoas com mobilidade reduzida
( ) Espaço adaptado para pessoas com deficiência visual
( ) Serviços de acessibilidade comunicacional
( ) Outros:
( ) DECLARO que o espaço cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, está inscrito, em, pelo menos, um dos cadastros previstos na Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc), conforme relação abaixo, com sua inscrição e Requerimento e Autodeclaração de Espaço cultural a ser homologada pela Comissão Municipal de Implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Possuo inscrição no(s) Cadastro(s) (Podem ser assinaladas mais de uma opção):
( ) Cadastro Estadual de Cultura
( ) Cadastro Municipal de Cultura
( ) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura
( ) Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura
( ) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC)
( ) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab)
( ) Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação (30/06/2020) da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).
(Informe como está o seu nome no(s) cadastro(s) citado(s) acima)
_____
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIRÉRIO BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA,ESPORTE E LAZER-SECULT-SD

Inciso II Lei n 14.017/2020

( ) DECLARO, como Representante ou Responsável Legal, que a Entidade/Coletivo tem finalidade Cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia COVID 19, conforme dispõe o Inciso II do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020.
(Informe o período de interrupção das atividades culturais e artisticas do Espaço Cultural, a partir de março de 2020.)

_____

_____

( ) DECLARO, como Representante ou Responsável Legal, que o Espaço Cultural não é criado pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como, não possui vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais, e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme vedação prevista no parágrafo único do Art. 8º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

( ) DECLARO que, sou Representante ou Responsável Legal pela gestão do Espaço Cultural e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do artigo 7º da Lei Federal 14.017/2020.

( ) DECLARO também que, estou CIENTE que somente poderei utilizar os recursos recebidos em gastos relativos à manutenção da atividade cultural, realizadas com: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

( ) DECLARO que, como Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural, em recebendo o subsídio, COMPROMETO-ME a apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de São Desidério, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

( ) DECLARO, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artistica e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentadas a seguir:

MÊS/ANO	ATIVIDADES REALIZADAS
2019	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
2020	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIRÉRIO BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA,ESPORTE E LAZER-SECULT-SD

Inciso II Lei n 14.017/2020

Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
2021	
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

( ) DECLARO que estou CIENTE e AUTORIZO o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o cumprimento de todos os critérios exigidos pela Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc) para o recebimento do Subsídio mensal.

( ) DECLARO que todas as informações constantes neste Requerimento e Autodeclaração de Espaço Cultural são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, e estarei sujeito às penalidades e sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, artigos 171 e 299 do Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

REQUEIRO À SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SÃO DESIDÉRIO o acesso ao Subsídio no valor de R$ _____

Conforme as despesas mensais declaradas e firmadas neste documento. Some o valor total especificado nas despesas de manutenção do espaço, mais o total de demais despesas e insira o valor correspondente à solicitação do subsídio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIRÉRIO BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA,ESPORTE E LAZER-SECULT-SD

Requeiro ainda, que os referidos valores sejam preferencialmente repassados em parcela única.

Local_____ data_____

Assinatura

Nome

Cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIRÉRIO BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA,ESPORTE E LAZER-SECULT-SD

Inciso II Lei n 14.017/2020

ANEXO II

RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

1. DADOS DO BENEFICIÁRIO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)	
NOME:	
CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	**UF:**
E-MAIL:	**TELEFONE/CELULAR:**
1. **DADOS DO REPRESENTANTE OU RESPONSÁVEL LEGAL DA PESSOA JURÍDICA**	
NOME:	
CPF:	**CARGO:**
TELEFONE FIXO:	**TELEFONE CELULAR:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIRÉRIO BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA,ESPORTE E LAZER-SECULT-SD

Inciso II Lei n 14.017/2020

1. **ENTREGA DO RELATÓRIO DETALHADA**

Eu (nome do beneficiário) declaro que entreguei 01 (uma) via do Relatório de Comprovação de Contrapartida detalhado, assinado, mais mídia digital (CD, DVD e/ou pendrive) contendo uma cópia do Relatório, fotos, vídeos, clipagens entre outros materiais que comprovem o cumprimento do objeto contemplado no Edital_____nº_/2021.

Estou ciente que deverei guardar uma cópia deste relatório e documentos que comprovem a execução do objeto em meu arquivo pessoal por no mínimo 10 (dez) anos.

Assinatura

Nome

1. **PROTOCOLO**
RECEBIDO EM:____/_____/_____. NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR

1. **INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

O relatório de comprovação de contrapartida deve ser descrito de forma a visualizar a realização das atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita.

5.1. Contrapartida Proposta
5.1.1 Descreva resumidamente o que foi previsto na proposta de atividade de contrapartida:
5.1.2 Valor Total da Contrapartida Entregue (justifique na hipótese de não realização de contrapartida ou de entrega total do valor)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIRÉRIO BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA,ESPORTE E LAZER-SECULT-SD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIRÉRIO BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA,ESPORTE E LAZER-SECULT-SD

Inciso II Lei n 14.017/2020

5.2. Comprovação da realização das atividades
5.2.1 Local e data de Realização das atividades
5.2.2 Nome e assinatura do Responsável pelo Local de realização das atividades:
5.2.3 Quantidade de público/espectadores/participantes/acessos/visualizações:
5.2.4 Tempo/período de execução da atividade e/ou disponibilização:
5.2.5 Link para conteúdo disponibilizado:
5.2.6 Incluir em mídia digital (CD, DVD ou Pendrive) Fotos, Prints de tela, vídeo gravados de transmissões on-line em tempo real e outros materiais e documentos que comprovem a execução das atividades, o período de disponibilização, acessos, visualizações, downloads, etc.:
7. ANEXOS: Lista de presença, Declaração dos Espaços e outros documentos que o beneficiário entender importante para a comprovação da contrapartida.